



Decreto N° 2224 - de 22 de Novembro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 576, 28 de Outubro de 2020

Decreta

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s) abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 03 - Educação Convênios

| | | |
|---|------------------|------------------|
| 2.03.03.12.306.0014.2.0034-244 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR | ----- R\$ | 28.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 03 | ----- R\$ | 28.000,00 |
| Total da Unidade 03 | ----- R\$ | 28.000,00 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 28.000,00 |
| Total Geral Acrescido | ----- R\$ | 28.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320

Total Geral Anulado ----- **R\$** **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 22 de Novembro de 2021

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 037.799.386-77